

agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Ativar o Centro de Idiomas do Exército, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, subordinado, diretamente, à Diretoria de Educação Técnica do Exército (DETMil) e vinculado, administrativamente, ao Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC), a contar de 20 de janeiro de 2016.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 512, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Ativa a Agência de Gestão e Inovação Tecnológica e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Ativar a Agência de Gestão e Inovação Tecnológica, a partir de 1º de janeiro de 2018, mantendo-a subordinada ao Departamento de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 513, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Cria a Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Criar a Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria, com sede na cidade de Santa Maria-RS, subordinada à 3ª Divisão de Exército.

Art. 2º Ativar o Núcleo da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria, a partir de 1º de junho de 2017.